



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO

a) **Nome do Projeto:** A Arte de Brincar

b) **Instituição Proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé
- APAE

CNPJ: 17.902.974/0001-63

Endereço: Rua Aderico Matioli, 100 – Jardim Planalto – Guaxupé, MG

Telefone: (35) 3551-2245 E-mail: apaeguaxupé@yahoo.com.br

c) **Responsável pela Instituição Proponente:** Presidente

Nome: Maria Gonçalves Bolonha Pereira

CPF/RG: 152.618.756-68 - M 658.474

Endereço: Rua Horário Ferreira Lopes, 29 - Centro – Guaxupé - MG

Telefone: (35) 3551-5421 E-mail: cbolonha@hotmail.com

d) **Responsável pelo Projeto:**

Nome: Leticia de Paula Souza

Nº Reg. Profissional: CRQ/MG 02202460

Endereço: Rua Antonio Giunti, 211 – Jd Aviação – Guaxupé / MG

Telefone: (35) 3551-1232 E-mail: leticia.paula.souza@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

2 - APRESENTAÇÃO

As raízes históricas e culturais do fenômeno "deficiência" sempre foram marcadas por forte rejeição, discriminação e preconceito. E, diante da ineficiência do Estado em promover políticas públicas sociais que garantam a inclusão dessas pessoas, surgem famílias empenhadas em quebrar paradigmas e buscar soluções, alternativas para que seus filhos com deficiência intelectual ou múltipla alcancem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão.

Dentro deste contexto, está a criação da APAE de Guaxupé que ocorreu através de suas fundadoras Rosalba Matiulli e Geralda Toledo Russo. Senhora Rosalba tinha um filho especial e que naquela época a criança não adaptava a nenhuma escola, assim, sr^a. Rosalba sentiu a necessidade de criar uma Instituição para crianças e adultos especiais; onde juntamente com sr^a. Geralda, uma mulher da sociedade Guaxupeana que abraçou a causa APAEana.

Em 25 de novembro de 1973 foi fundada A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ, que é uma Organização da Sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.

Visão: Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.

Missão: Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

Objetivos:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Impulsionada pela declaração dos direitos humanos e a expansão das APAES no Brasil criou-se o Movimento Apaeano que é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas - para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social.

Atualmente o Movimento congrega a Fenapaes - Federação Nacional das APAES, 23 Federações das APAES nos Estados e mais de duas mil APAES distribuídas em todo o País, que propiciam atenção integral a cerca de 250.000 pessoas com deficiência. É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE já foi contemplada com os seguintes projetos:

- 2017 - Emenda Parlamentar - R\$ 100.000,00 - Projeto Ambiência de Vivência
- 2017 - Emenda Parlamentar - R\$ 25.000,00 - Aquisição de Jogos de Mesas
- 2016 - Projeto Sul Minas Cap - Reformas
- 2015 - Central do Dizimo Pró Vida - Aquisição de uma Van
- 2015 - Central do Dizimo Pró Vida - Aquisição de uma fogão industrial
- 2015 - Projeto Uniformes - Vara Criminal da Comarca de Guaxupé
- 2015 - Convênio 1651002694/2015 - Aquisição de Bens Permanentes
- 2015 - Emenda Parlamentar - Convênio 14910022151/2015 - Aquisição de Veículo Strada
- 2015 - Projeto Sul Minas Cap - Reformas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

3 - JUSTIFICATIVA

Já fomos crianças um dia e, se você foi uma que teve a chance de brincar em um parque, por mais simples que eles tenham sido, deve ter boas lembranças na memória. Afinal, geralmente é lá que a gente faz as primeiras amizades, tem contato com a natureza e se aventura nos brinquedos. Por esses motivos é que os pais da atualidade e os diretores das escolas devem preservar essa tradição e estimularem uma infância saudável para os pequenos. Assim, a primeira infância é marcada pelo desenvolvimento integral da criança e, as escolas tem um papel de extrema importância e devem garantir a todos os alunos, aprendizagem diversificada, experiências prazerosas para a construção de uma identidade autônoma e total desenvolvimento das potencialidades, onde sejam respeitadas as diferenças.

As escolas devem criar condições para evitar quaisquer barreiras ao acesso e à permanência de pessoas com deficiência, para que seja proporcionado o conforto, evitando o constrangimento e valorizando o convívio com a diferença, além de proporcionar um ambiente físico e social onde o aluno se sinta protegido, acolhido e ao mesmo tempo seguro.

Dentre estas condições, as escolas devem criar espaços que são destinados a atividades lúdicas e tendem a ser dinâmicos, brincáveis, exploráveis, acessíveis, e a desafiar a curiosidade, a imaginação e a aprendizagem de cada criança. Como exemplo de espaços lúdicos encontram-se os parques, que estão muito presentes na rotina dos alunos dessas instituições.

As atividades lúdicas também ajudam a memorizar fatos e ajudam em testes cognitivos. Através da atividade lúdica, a criança aprenderá brincando, de uma maneira agradável e será um fator facilitador para o aprendizado, pois sentirá prazer em estar participando ao mesmo tempo em que estará se desenvolvendo nas diferentes áreas da Educação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

Os parques são constituídos por brinquedos que devem dar suporte ao brincar, preencher e satisfazer as necessidades de cada criança e, devem ser seguros e possibilitar o acesso de todos e é por isso que está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente: toda criança tem o direito de brincar e isso inclui os quase 30 milhões que tem algum tipo de deficiência no Brasil, caso contrário, a atividade de brincar pode ser limitada ou impedida para alguns. Deficiência nenhuma pode ser motivo para as crianças deixarem de se divertir e aprender.

Os brinquedos são considerados elementos destinados a criar oportunidades específicas para os alunos brincarem, se socializarem e aprender e, estes podem ser de diferentes origens, formas, texturas, tamanhos, cores, assim como também podem ser únicos ou compor uma parte da estrutura de um parque.

Além disso, os parques de diversão tem a capacidade de encantar a criança, gerando uma atração e provendo um censo de fantasia que encanta a criança. Crianças podem ter deficiências físicas, intelectuais e/ou múltiplas e não deixam de ter o anseio da infância: brincar. Brincar é muito mais que um passatempo ou uma maneira de distrair a criança. Brincar ajuda as crianças a conhecer o mundo, os próprios limites e até a resolver conflitos. É uma das melhores formas de se preparar para a vida de gente grande que todos enfrentamos um dia.

A utilização dos parques é muito importante para o processo de construção e desenvolvimento de habilidades, capacidades e potencialidades dos alunos, além de contribuir para a aquisição da cultura e promover a integração entre os seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais. Espaços como esse proporcionam novas experiências às crianças especiais e dão a possibilidade de vê-las sorrindo.

Neste contexto, a APAE, como uma organização da Sociedade Civil que presta um serviço destinado às pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla, sentiu a necessidade de adaptar o parque de diversões para as crianças com deficiências física (cadeirantes) e intelectuais em suas dependências para promover os vínculos afetivos e ampliar a capacidade de socialização, uma vez que estas crianças são excluídas das atividades no parque, pois este ainda não está acessível para tal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

demanda. Isto é, enquanto crianças com outras deficiências brincam no mesmo, as crianças com deficiência física (cadeirantes) ficam apenas observando os seus colegas, sem a possibilidade de participação e interação. A fim de minimizar esta exclusão, alguns professores carregam a criança no colo e coloca-as nos brinquedos, porém isto não é possível realizar com todas devido ao peso e as particularidades de cada um e, ainda assim, como o parque ainda não é adaptado, torna-se um risco de um eventual acidente devido à ausência de adaptação e o fato de “carregar no colo”.

4 - OBJETIVOS

a) Objetivo Geral:

Esse projeto tem como objetivo adaptar um parque que seja acessível para as crianças com deficiência física. O projeto visa oportunizar a esse público a ocupação desses lugares para brincar, a fim de aumentar a qualidade de vida dessas crianças. Além disso, visa promover as características essenciais para o desenvolvimento da infância, como brincar, explorar, criar e pensar. A brincadeira é o modo através do qual a criança tem a possibilidade de se desenvolver socialmente, cognitivamente e culturalmente.

b) Objetivos Específicos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

- Possibilitar crescimento: físico, motor, mental, pessoal, social, cultural, educacional;
- Desenvolver competências;
- Desenvolver autonomia;
- Desenvolver práticas individuais e coletivas;
- Integrar socialmente;
- Desenvolver a inteligência e a expressão;
- Desenvolver a criatividade;
- Desenvolver percepção, linguagem e corporeidade;
- Desenvolver habilidades;
- Estimular a curiosidade;
- Promover auto-confiança, segurança, equilíbrio e limite.

5 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público alvo é a criança e adolescente com deficiência intelectual e/ou múltipla, pela situação de estar à margem da sociedade resultante da própria deficiência, independente da situação de pobreza que agrava sua vulnerabilidade.

POPULAÇÃO	NÚMERO DE BENEFICIADOS DIRETOS
Crianças/ Adolescentes	88

6 - RESULTADOS ESPERADOS

Dos resultados esperados:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

Com este projeto, a APAE espera criar um espaço onde as crianças com deficiência física possam interagir, brincar e, o mais importante, desenvolver as habilidades motoras e sociais que serão usadas pelas crianças ao longo da vida.

Quanto mais a criança interage, mais ela tem necessidade de uma organização interna, ágil e coerente, a fim de arquivar suas experiências e utilizá-las de modo adequado. Desta forma, a construção e implantação do Parque de diversão garantirão as crianças uma forma de interagir com o meio social, se construindo como sujeito e se tornando capaz de modificar a realidade e dar-lhe um novo sentido passando a adquirir um novo significado.

Nesse mesmo contexto, as crianças aprenderão a importância de dividir o espaço e os brinquedos, a respeitar a vez do colega e esperar o seu tempo para brincar. Com isso, elas desenvolvem a noção do que é o direito de cada um e aprendem a respeitar os limites e o espaço do outro.

Assim, pretende-se criar um ambiente agradável, motivador que possibilite a aprendizagem de varias habilidades. Brincar é indispensável à saúde física, emocional e intelectual da criança, é uma arte, um dom natural que, quando bem cultivado, irá contribuir, no futuro, para a eficiência e o equilíbrio do adulto.

Dos meios de verificação:

Para verificação, pais e educadores observarão o comportamento das crianças durante as atividades no parque.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será desenvolvido conforme descrito abaixo. O início da execução do projeto está condicionada a data da aprovação do mesmo e liberação do crédito.

Tarefas	Março/18	2018 (a partir da data da aprovação do projeto e crédito em conta).			
		Semana			
		1a	2a	3a	4a
Definição dos brinquedos					
Cotação de materiais e serviços com fornecedores					
Aquisição/entrega dos brinquedos					
Instalação dos brinquedos					

Profissionais envolvidos: Pedagogos, psicólogos e outros.

Após a instalação, o projeto será desenvolvido através de ações educativas, previamente planejada no calendário escolar, valorizando a brincadeira e proporcionando a criança o aprender tanto em grupo ou individualmente. O projeto será aplicado durante o ano letivo e brinquedos adquiridos serão utilizados nas brincadeiras planejadas aplicadas no parque, proporcionando a criança que se desenvolva e aprenda de maneira mais fácil e divertida. Este planejamento envolverá a direção e os educadores, no caso, pedagogos (também chamados regentes de turma), psicólogos ou outros profissionais da instituição.

É importante ressaltar que o parque também será utilizado pelas famílias enquanto aguardam o atendimento ou o transporte, possibilitando a interação entre pais e filhos nas brincadeiras, que ajudarão no desenvolvimento das habilidades e socialização das crianças.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

O parque também pode ser utilizado pelas psicólogas para realizar atendimento individual, quando este não estiver sendo utilizado, ou seja, neste caso, somente estarão presentes psicóloga e paciente. Através da adaptação do parque, a psicóloga poderá adotar alguma brincadeira que ajude no desenvolvimento da criança.

Durante as atividades no parque, as metodologias que serão utilizadas apresentam-se em três perspectivas: a da criança, dos pais e da APAE, conforme tabela abaixo.

PERSPECTIVAS DO PARQUE	FUNÇÃO
Perspectiva com relação às crianças	<p>A função pedagógica: através da utilização, exploração e vivência com atividades lúdicas, a criança desenvolve suas potencialidades favorecendo o desenvolvimento em todos os aspectos.</p> <p>A função social: possibilita a criação de brincadeiras tradicionais</p> <p>A função comunitária: através das brincadeiras, as crianças aprendem a brincar em grupo, respeitando o coletivo, sendo solidários, aceitando regras, cooperando e respeitando a individualidade dos demais.</p> <p>A função de comunicação familiar: a utilização do brincar como elemento de interação do núcleo familiar, permitindo assim estimular na família o hábito do brincar em família, o que permite aos pais conhecer melhor e interpretar as ações lúdicas de seus filhos, podendo neste sentido interferir positivamente no desenvolvimento (como: valores, moral, personalidade, sociabilidade etc.) do seu filho.</p> <p>A função de animador: a utilização do parque permite que as crianças aproveitem para se encontrar, desenvolvam novas amizades, favorecendo o relacionamento entre os pais, educadores e profissionais em um ambiente alegre, bonito e harmonioso.</p>
Perspectiva com relação à família	A função formadora: oferecendo aos pais



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

	<p>a possibilidade de se envolver com o parque, participando e colaborando em sua organização, planejamento e manutenção.</p> <p>A função social: o parque oferece aos pais a possibilidade de estarem participando, interagindo no brincar e na troca de experiências, numa perspectiva da soma do saber.</p>
Perspectiva com relação a instituição	<p>A função de pesquisa: oferecendo a instituição a possibilidade de desenvolver estudos práticos sobre o brincar, dentro de uma perspectiva de ação-reflexão-ação.</p> <p>A função social: oferecer a comunidade mais uma alternativa de lazer. Além de otimizar os serviços prestados pela APAE à sociedade.</p> <p>A função integradora: o parque como um espaço de integração dos conhecimentos sobre o estudo do brincar nas diferentes áreas do conhecimento humano.</p>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

8 – ORÇAMENTO

a) Valor Total do Projeto: R\$ 56.697,49 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

b) Valor a ser utilizado com recursos do FIA: Verificar Planilha Orçamentária e orçamentos em ANEXO. A planilha foi elaborada com base nos orçamentos do fornecedor que possui o menor custo x benefício.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto será monitorado e avaliado, visualmente, pelos educadores (pedagogos, psicólogos, e/ou outros profissionais da instituição) durante as brincadeiras desempenhadas nas aulas e, também, pelas famílias das crianças durante as esperas por atendimentos ou transporte.

A avaliação é importante para verificar se os usuários são capazes de:

- Aprender aceitar o outro em igualdades de condições em um espaço para brincar;
- Aprender a colaborar e apoiar o outro dentro de um ambiente lúdico;
- Aprender a reconhecer e aceitar as virtudes e as debilidades do outro dentro de uma ação lúdica;
- Aprender a respeitar o espaço de brincar do outro;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA 01/2018

Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
3. Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
4. Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.
5. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
6. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.
7. Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ – MG

8. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.

9. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.

10. Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.

11. Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.

Observação - Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Distribuição de pontos para projetos do Edital 2018/001/CMDCA

Legenda

- (1): Não está especificado no projeto.
(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	1 VERMELHO	2 AMARELO	3 VERDE
1.Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do CONANDA.			
2.Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.			
3.A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.			
4.A proposta promove a participação de			



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ – MG

crianças e adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;			
5.Apresentação de dados que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e,ou do adolescente na comunidade em que o projeto será desenvolvido.			
6.Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados			
7.A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
8.Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;			
9.Proposta de monitoramento e avaliação do projeto			
10.Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas			



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto			
11. Apresenta estratégias de trabalho em rede e, ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos			
12. Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.			
Sub Total			
Pontuação Final			

Observação Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

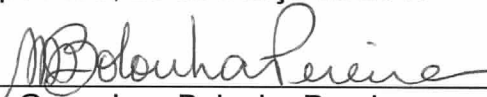
RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unt	Total
1	Corrosel	1	un	R\$ 14900,00	R\$ 14900,00
2	Balço Frontal	1	un	R\$ 11600,00	R\$ 11600,00
3	Balço Triplo adaptado	1	un	R\$ 7200,00	R\$ 7200,00
4	Casinha do Tarzan adaptado	1	un	R\$ 16900,00	R\$ 16900,00
5	Cimento	05	un	R\$ 19,80	R\$ 99,00
6	Areia Média	02	mt	R\$ 110,00	R\$ 220,00
7	Pedra Brita	02	mt	R\$ 126,00	R\$ 252,00
8	Lixas	10	uni	R\$ 0,80	R\$ 8,00
9	Tinner	03	uni	R\$ 10,90	R\$ 32,70
10	Pincel	02	uni	R\$ 4,40	R\$ 8,80
11	Rolo de pintura	02	uni	R\$ 14,50	R\$ 29,00
12	Caminhão de areia	02	uni	R\$ 480,00	R\$960,00
13	Tinta pintura externa	03	uni	R\$ 199,33	R\$ 597,99
14	Mão de obra			R\$ 3.890,00	R\$3.890,00
				TOTAL	R\$56.697,49

Guaxupé / MG, 20 de Março de 2018



Maria Gonçalves Bolonha Pereira
Presidente da Entidade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

ORÇAMENTOS

CEARÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CASA FORTALEZA

Telefone: (0xx35) 3551-6589 / 3551-3794

Rua Borba Gato, 556 - Recreio dos Bandeirantes - Guaxupé / MG

ORÇAMENTO

Data 03 / 04 / 2018

Nome:

APAE Guaxupé

End.:

Cidade:

Estado:

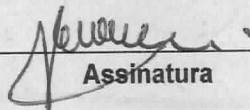
Qtde.	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	Preço Total
05	se Cimento 17kg	1980	9900
02	ux Areia afedon	11000	22000
02	ux Pedra Brta	12600	25200
10	Iron G 100 (made	080	800
03	lata tiner	1090	3270
02	pin cel 2"	440	880
02	Prdo pntize 23cm cl Cnto	1450	2900
02	Cauchil Are Medo	4800	9600

Não vale como recibo

Guax

TOTAL R\$

2.609,50


Assinatura

Aberto aos Sábados até 17:00hs.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORCAMENTO

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO

CASA CARLONI - (35) 3551-5911 - DATA: 02/04/2018 HR: 09:16
 CNPJ: 18.621.870/0001-43 Inscricao Estadual: 297.048.854-0089

Cliente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXP. GPE Nr.: 0000919
 Endereco: RUA ADERICO MATTIOLI Bairro: CENTRO 100
 Cidade: GUAXUPE / MG / 37800000 Venda: MARCOS
 CNPJ/CPF: 17902974000163 Inscricao Estadual: ISENT0

Numero Documento: 1000308734 : Numero Documento Fiscal:

Cod./Mercadoria	Un	Qtde	Unitario	Total
00001 CIMENTO 50 KG	SC	5.000	22.000	110.00
00144 AREIA MEDIA M3	M3	2.000	122.000	244.00
02914 PEDRA BRITADA	M3	2.000	134.000	268.00
01104 LATEX FUTURA GEL0 18 LITROS	LT	3.000	199.330	597.99
02513 LIXA MASSA 100	PC	10.000	0.660	6.60
03289 THINER LITRO	LT	3.000	16.000	48.00
03485 TRINCHA 2 1/2	PC	2.000	7.900	15.80
03114 ROLO DE LA 23 CM	PC	2.000	17.180	34.36
02086 GARFO PARA ROLO PINTURA	PC	2.000	6.800	13.60
00142 AREIA MEDIA CAMINHAO	M3	12.000	85.000	1020.00

Pr: Valor : Vencimento : Pr: Valor : Vencimento :
 01: 2.122.52 : 02/04/2018 : : : :
 Subtotal : 2.358.35
 Desconto : 235.83
 acrescimo : 0.00
 TOTAL ... : 2.122.52

ORCAMENTO VALIDO POR 3 DIAS > D B S E R V A C O E S < SUJEITO A CONFIRMACAO NO ESTOQUE

> E VEDADA A AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO <
 > E VEDADA A AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO <

JOSÉ EDUARDO CORREA
CPF: 448.632.176-68

APAE DE GUAXUPÉ

ORÇAMENTO:

RETIRADA, COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DO PARQUE, PINTURA E NIVELAMENTO DO CHÃO

VALOR: R\$ 3.890,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)


JOSÉ EDUARDO CORREA

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
CPF: 002.964.706-19

APAE DE GUAXUPÉ

A/C: MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA

ORÇAMENTO:

RETIRADA, COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DO PARQUE, PINTURA DAS PAREDES E
NIVELAMENTO DO CHÃO

VALOR: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)



LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

WILLIAN MOREIRA DA SILVA
CPF: 825.066.126-53

APAE DE GUAXUPÉ

A/C: MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA

ORÇAMENTO:

RETIRADA, COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DO PARQUE, PINTURA DAS PAREDES E
NIVELAMENTO DO CHÃO

VALOR: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

WILLIAN MOREIRA DA SILVA

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the printed name.